



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 - e-mail: [prefmaraba@hotmail.com](mailto:prefmaraba@hotmail.com)

**ESTADO DE SÃO PAULO**

### **LEI Nº 1424/2020.**

De 21 de fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2020, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2020 e dá outras providências”.

**MIGUEL DUARTE COSTA**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Marabá Paulista **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 Lei Municipal nº 1415/2019, de 14/08/2019, os programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**ARTIGO 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**ARTIGO 3º** - Fica criado no orçamento programa de 2020, o seguinte projeto:

1.063–Aquisição de Veículo e Material Permanente- Recurso Federal.

**ARTIGO 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº1423/2019, de 06/12/2019, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$ 156.960,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 - e-mail: [prefmaraba@hotmail.com](mailto:prefmaraba@hotmail.com)

ESTADO DE SÃO PAULO

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE –	
	.0061	REC. FEDERAL	
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE –	
	10.301.0061.1.063	REC. FEDERAL	
		Equipamentos e Material	
(.....)	4.4.90.52.00	permanente	
		<i>Fonte 05 – Recursos Vinculados Federal</i>	156.960,00
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	156.960,00

**ARTIGO 5º.** – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2418.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
	Aquisição de Veículo e Material	
2418.99.11...	Permanente - Recurso Federal	156.960,00
	TOTAL DO EXCESSO	156.960,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 - e-mail: [prefmaraba@hotmail.com](mailto:prefmaraba@hotmail.com)

**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**ARTIGO 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**ARTIGO 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista-SP, aos  
21(vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2020.

**MIGUEL DUARTE COSTA**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 - e-mail: [prefmaraba@hotmail.com](mailto:prefmaraba@hotmail.com)

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO I**

### **DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)**

#### **1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):**

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2020	2021	2022
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente	156.960,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>156.960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### **2.0 – DECLARAÇÃO**

**MIGUEL DUARTE COSTA**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, **DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista–SP, aos 21(vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2020.

**MIGUEL DUARTE COSTA**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*